



PROCESSO IFPR Nº 23397.001549/2015-03

CONTRATO Nº 47/2016

ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, portador do nº CPF 070.927.319-33 e da Cédula de Identidade nº 8.432.588-0, designado pela Portaria nº 1.505 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28.

**CONTRATADO:** A empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 118, Bairro Vila Jardim América, CEP 94920-510, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.389.086/0001-74, aqui representada pelo seu Sócio Diretor **ALWIN WILHELM ELBERN**, portador do CPF nº 111.687.300-15 e RG nº 607.304.276-1, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23397.001549/2015-03 decorrente o **Pregão Eletrônico nº 45/2015 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

### 1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de março de 2017, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato 47/2016 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA para prestação de serviços de monitoração individual de radiação ionizante, por meio de dosímetros termoluminescentes e/ou dosímetro com luminescência opticamente estimulada (OSLD) e concessão de direito de uso de porta dosímetros, com análise mensal destinada a atender as necessidades do Campus Curitiba do IFPR.

### 2.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



2.1 O valor estimado/global com a execução dos serviços para o novo período de vigência permanece em R\$ 6.356,64 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).


**3.I CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


**4.I CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2017.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p><b>JOSÉ SIKORA NETO</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p><b>ALWIN WILHELM ELBERN</b> Sócio Diretor <b>PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA</b></p>
--	--

**1. TESTEMUNHA DA CONTRATANTE**


---

Nome: *Patrícia Dias*  
 CPF: *006.390.989-02*

**2. TESTEMUNHA DA CONTRATADA**

  
*Ana Paula Goulart*  
 Renovação de Contrato  
 CPF: 007.029.450-05  
 Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S

---

Nome:  
 CPF:

